

Deliberações

Processo Disciplinar - n.º 23 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao jogador Tiago Manuel Silva Leitão, do Nespereira FC, por factos ocorridos no jogo SC Vale de Ações x Nespereira FC, do Campeonato da Divisão de Honra - Hortirelva, de 04.01.2026, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de suspensão por 3 (três) jogos, pela prática de ilícito disciplinar, p. e p. pelo artigo 42º n.1 al. d), do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Disciplinar - n.º 25 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao agente desportivo Artur Jorge Ramalho, do Nespereira FC, convertido após processo de inquérito n.09, por factos ocorridos no jogo Nespereira FC x AD Castro Daire, do Campeonato Divisão de Honra – Hortirelva, de 30.11.2025, decide condenar o arguido com:

- c) Sanção de suspensão por 3 (três) meses, com início a 15.04.2026, e multa no valor de 200,00€ (duzentos euros), pela prática de ilícito disciplinar, p. e p. pelo artigo 68º n.3, do Regulamento Disciplinar;
- d) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Disciplinar - n.º 26 - 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao clube Gente Nave Alvite, por factos ocorridos no jogo Gente Nave Alvite x CD Santacruzense, do Campeonato da 1ª Divisão, de 25.01.2026, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de 1 (um) jogo à porta fechada, e multa no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), por infração p. e p. pelo artigo 125º, do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Disciplinar - n.º 36-A - 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao clube Viseu 2001 ADSC, por factos ocorridos no jogo Viseu 2001 ADSC x CD Cinfães, da Taça de Prata Sub 13 - Lanxeirão, de 21.02.2026, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de derrota, por 3-0, e pena de multa no montante de 100,00 € (cem euros), nos termos do disposto no artigo 122º, nº 1 e nº 4 al. a), em conjugação com o disposto nos artigos 29º, 19º, al. a), 35º e 37º, nº 1, al. c), do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Disciplinar - n.º 36-B - 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao clube Viseu 2001 ADSC, por factos ocorridos no jogo Viseu 2001 ADSC x GD Mangualde, dos Jogos Distritais Sub 10, de 21.02.2026, decide condenar o arguido com:

- a) Pena de multa no montante de 100,00 € (cem euros), nos termos do disposto no artigo 122º, nº 1 e nº 4 al. a), em conjugação com o disposto nos artigos 19º, al. a), 35º e 37º, nº 1, al. c), do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo Disciplinar - n.º 36-C - 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao clube Viseu 2001 ADSC, por factos ocorridos no jogo Viseu 2001 ADSC “B” x ASDREQ Orgens, do Campeonato Distrital Sub 12 - Cupan, de 21.02.2026, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de derrota, por 3-0, e pena de multa no montante de 100,00 € (cem euros), nos termos do disposto no artigo 122º, nº 1 e nº 4 al. a), em conjugação com o disposto nos artigos 29º, 19º, al. a), 35º e 37º, nº 1, al. c), do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

Processo de Inquérito - n.º 12 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado relativo a factos reportados por adepto, relacionados com alegado comportamento de elemento da equipa de arbitragem, por ocasião do jogo Lusitano FC Vildemoinhos x Viseu 2001 ADSC, do Campeonato Distrital Sub 13, de 20.12.2025, decide:

a) Arquivamento dos autos;

Processo de Inquérito - n.º 18 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 02 de Abril de 2026, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado relativo a factos constantes no relatório das forças de segurança, reportados por ocasião do jogo HDA Cinfães x CDRC São Martinho de Mouros, do Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Copyvis, de 28.02.2026., decide:

a) Arquivamento dos autos;

Processo de Inquérito - n.º 23 25/26

Instauração de processo de inquérito, por deliberação do Conselho de Disciplina em reunião de 02 de Abril de 2026, tendo por objeto o apuramento da prática de eventuais infrações disciplinares, relativa a factos descritos por parte de clubes, por ocasião do jogo CRC Santo André x Viseu 2001 ADSC, da Taça de Ouro Sub 14 – Terras do Demo, de 29.03.2026.

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)